



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 373/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

VALOR: R\$ 57.592,39 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 374/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

VALOR: R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 375/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 1.611,00 (um mil, seiscentos e onze reais).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032
1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920
1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029
1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621
1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694
1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563
0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230
0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229
0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148
1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681
1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225
1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226
1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217
1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227
1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055
1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228
0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454
0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448
0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 376/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR: R\$ 1.710,36 (um mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032
1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920
1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029
1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621
1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694
1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372
1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537
1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563
0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230
0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229
0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148
1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681
1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225
1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226
1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217
1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227
1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464
0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620
0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040
0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055
1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228
0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454
0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448
0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 377/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 1.824,54 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 378/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: M C DOS SANTOS COMERCIO E ATACADO DE MERCADORIAS LTDA

VALOR: R\$ 2.381,76 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 379/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS

VALOR: R\$ 62.140,48 (sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)..

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 380/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 26.271,71 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 381/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: COMERCIAL HERZOG LTDA

VALOR: R\$ 9.708,54 (nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 382/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

VALOR: R\$ 2.750,34 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 383/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 797,85 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Pettrini de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 384/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: M2 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 12.752,70 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Pettrini de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 385/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro reais).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 386/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

VALOR: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio Kelli Pereira da Silva	***.920.139-** ***.122.469-**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989-**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	***.116.499-** ***.757.378-** ***.439.879-**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109-**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi Talita da Silva Gonçalves	***.957.689-** ***.703.889-**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569-**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza Marcela Lucindo Milanezi	***.038.909-** ***.451.479-**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919-**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299-**
Saúde	Elen Breganholi da Silva Joice Aparecida Santos Nascimento	***.530.739-** ***.747.969-**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759-**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 387/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA

VALOR: R\$ 6.028,11 (seis mil, vinte e oito reais e onze centavos).

RECURSOS:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1032

1410 0412200272.127 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6920

1410 1854100282.129 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7029

1020 0812200202.309 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 4621

1020 0812200202.310 - 3.3.90.30.00 - FR 933 - Cód. Redu. 4694

1020 0812200202.311 - 3.3.90.30.00 - FR 940 - Cód. Redu. 4739

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5372

1020 0824500212.312 - 3.3.90.30.00 - FR 934 - Cód. Redu. 5398

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5537

1020 0824500222.313 - 3.3.90.30.00 - FR 941 - Cód. Redu. 5563

0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8230

0260 0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8229

0210 0412200022.004 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 148

1310 0412200262.122 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6681

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8225

1210 1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR 510 - Cód. Redu. 8226

1210 0412200252.113 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6217

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8227

1110 0412200242.111 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 5875

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1438

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1451

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1464

0810 1212200092.040 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1479

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1591

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 1606

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1620

0810 1236100092.042 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 1635

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 2006

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 103 - Cód. Redu. 2022

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 104 - Cód. Redu. 2040

0810 1236500092.047 - 3.3.90.30.00 - FR 107 - Cód. Redu. 2055

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8228

0310 0413100292.011 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 454

0910 1030100142.074 - 3.3.90.30.00 - FR 494 - Cód. Redu. 3448

0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 218

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Glória Gonzada Terrabuio	***.920.139.**
	Kelli Pereira da Silva	***.122.469.**
Agricultura	Fábio Goscinski	***.579.989.**
Ass. Social	Claudinei Antunes Ferreira	***.116.499.**
	Guilherme Aphonso G. Ruiz	***.757.378.**
	Fabiola Cristina R. Damas	***.439.879.**
Comércio	Rodrigo dos Santos Roberto	***.967.109.**
Cons. Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanezi	***.957.689.**
	Talita da Silva Gonçalves	***.703.889.**
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	***.349.569.**
Des. Urbano	Silvio Petrin de Souza	***.038.909.**
	Marcela Lucindo Milanezi	***.451.479.**
Educação	Luciana Ribeiro Miquilitto	***.541.919.**
Esportes	Tiago Antônio Possetti	***.440.299.**
Saúde	Elen Breganholi da Silva	***.530.739.**
	Joice Aparecida Santos Nascimento	***.747.969.**
Relações Inst.	Thais Silveiro Paschoal	***.636.759.**
Chefia do Exec		
Bombeiros		
Tiro de Guerra		

Jacarezinho, 08 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 388/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E 58.311.130 SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA LUZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA LUZ, para a disponibilização de equipamentos de entretenimento e experiências interativas, incluindo os respectivos equipamentos, operadores e estrutura operacional necessária para o funcionamento durante o evento GENIUSCON - 2026, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, no Centro de Eventos Prefeito José Antônio de Oliveira, no Município de Jacarezinho/PR. A contratação compreenderá a LOCAÇÃO e a operação dos equipamentos de Simulador de Montanha-Russa, Espelho Mágico e Plataforma 360°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 95 - Cód. Redu. 8131

VALOR: R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 57/2026

Jacarezinho/PR, 09 de outubro.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 50/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 340/2026.

CONTRATADA: RA SERVICOS E COMERCIO LTDA.

A rescisão é motivada, em razão do não retorno da Ata de Registro de Preços devidamente assinada no prazo de 05 (cinco) dias, contado do seu recebimento, conforme estabelecido no edital, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas pela empresa registrada e enseja o cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e da legislação aplicável.

Jacarezinho, PR, 13 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 14/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.116/1992, alterada pela Lei nº 4.789/2026,

CONSIDERANDO o direito de crianças e adolescentes ao acesso à cultura, ao lazer e às atividades que promovam seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO a importância da implementação de políticas públicas que assegurem a democratização do acesso às atividades culturais no Município;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação da minuta do Projeto de Lei que institui o Programa Municipal “+Cultura para as Crianças!”, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a aprovação da referida minuta pelo plenário do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Projeto de Lei que institui o Programa Municipal “+Cultura para as Crianças!”, no âmbito do Município de Jacarezinho/PR, visando à promoção e à garantia do acesso contínuo, regular e gratuito de crianças e adolescentes às atividades e aos espaços culturais.

Art. 2º A aprovação da minuta tem por finalidade apoiar o fortalecimento das políticas públicas culturais voltadas à infância e à adolescência, reconhecendo a cultura como direito fundamental e instrumento de desenvolvimento integral.

Art. 3º Encaminhar a presente Resolução à Secretaria Municipal de Cultura, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à continuidade da tramitação do Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2026.

Fabiola Cristina Rodrigues Damas

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 15/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.116/1992, alterada pela Lei nº 4.789/2026, e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 12/2026, referente à reunião ordinária realizada em 01/10/26,

CONSIDERANDO o Ofício nº 176/2026 – SMAS, de 24 de julho de 2026, que encaminhou a prestação de contas referente aos meses de maio e junho de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 222/2026 – SMAS, de 30 de setembro de 2026, que encaminhou a prestação de contas referente aos meses de julho e agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente as prestações de contas referentes aos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2026**, relativas às despesas realizadas no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho/PR, conforme demonstrativos financeiros e documentos comprobatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos Ofícios nº 176/2026 e nº 222/2026 – SMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2026.

Fabiola Cristina Rodrigues Damas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 50/2026

Processo 50/2026

DISPENSA 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de solução de Registrador Eletrônico de Ponto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 61.317.573/0001-38, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 3.216,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palacio São Sebastião, Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 13 de outubro de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

EDITAL Nº 002/2026

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO

O 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho é uma realização do Município de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e demais instituições apoiadoras. Consolidado como uma das mais tradicionais iniciativas de promoção das artes visuais da região Nordeste do Estado do Paraná, o Salão tem como propósito valorizar a produção artística contemporânea, promover o intercâmbio entre artistas de diferentes regiões do país, ampliar o acesso da população às artes visuais, fomentar o turismo cultural e contribuir para a formação e preservação do acervo artístico municipal. Nesta edição, poderão ser inscritas obras nas linguagens de Pintura, Escultura, Desenho, Gravura, Fotografia, Arte Digital, Objeto, Instalação e Videoarte.

1. DOS OBJETIVOS

O 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho tem por objetivos estimular a produção artística contemporânea, promover a difusão das artes visuais, fomentar o intercâmbio entre artistas de diferentes regiões do Brasil e ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

Constituem objetivos específicos do Salão:

- incentivar a criação, a pesquisa e a experimentação artística nas diversas linguagens das artes visuais;
- selecionar e premiar obras de artistas visuais residentes no território nacional;
- promover exposição aberta ao público, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e para a formação de público;
- fomentar a circulação e a divulgação da produção artística contemporânea brasileira;
- contribuir para a formação, ampliação e valorização do acervo artístico municipal, mediante a aquisição e incorporação das obras contempladas com os prêmios aquisitivos previstos neste Edital;
- promover o intercâmbio entre artistas, instituições culturais, instituições de ensino, pesquisadores e o público em geral;
- contribuir para o fortalecimento da identidade cultural de Jacarezinho e para o desenvolvimento do turismo cultural no Município.

2. DA PARTICIPAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

2.1 Poderão inscrever-se neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em qualquer unidade da Federação, com obras de sua própria autoria, **produzidas entre os anos de 2022 e 2026.**

2.1.1 O ato de inscrição implica declaração de autoria da obra apresentada, sendo vedada a inscrição de trabalhos de terceiros ou qualquer forma de falsidade quanto à titularidade da produção artística.

2.1.2 A constatação, a qualquer tempo, de fraude, plágio, apropriação indevida de autoria, falsidade ou outra irregularidade relacionada à autoria ou à titularidade da obra acarretará a desclassificação do participante, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

2.2 É vedada a participação simultânea do mesmo artista, na condição de proponente, neste Edital e no Edital de Fomento Local do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Fomento Quincanjo e Dirce Nascimento, devendo o interessado optar por apenas um dos certames.

2.3. DA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO-AQUISIÇÃO ACADÊMICO UENP

2.3.1 O Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP será destinado exclusivamente aos integrantes da comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), que possuam vínculo institucional ativo na data de encerramento das inscrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.3.2 Para fins deste Edital, poderão concorrer ao Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP:

I – estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UENP;

II – docentes integrantes do quadro da UENP, efetivos ou temporários;

III – agentes universitários e demais servidores integrantes do quadro da UENP, efetivos ou temporários;

IV – estagiários com vínculo ativo com a UENP;

V – outros integrantes que possuam vínculo formal e ativo com a UENP, desde que devidamente comprovado por documento oficial.

2.3.3 O vínculo com a UENP será comprovado mediante declaração funcional, comprovante de matrícula, termo de estágio, declaração institucional ou outro documento oficial idôneo que demonstre a condição prevista no item 2.3.2.

2.3.4 O vínculo exigido para participação no Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP deverá estar vigente na data de encerramento das inscrições, não sendo exigida sua manutenção até a conclusão do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

2.3.5 O Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP tem por finalidade incentivar, valorizar e fomentar a produção artística desenvolvida por integrantes da comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), assegurada a observância dos mesmos critérios de avaliação artística estabelecidos neste Edital.

2.3.6 Os participantes que possuam vínculo ativo com a UENP poderão optar por concorrer ao Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP ou aos Prêmios-Aquisição Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, devendo indicar, obrigatoriamente, a modalidade escolhida no ato da inscrição.

2.3.7 A escolha da modalidade de premiação será exclusiva, sendo vedada a participação simultânea do mesmo artista nas duas modalidades de concorrência previstas neste Edital.

2.3.8 Os participantes vinculados à UENP que optarem pela concorrência geral disputarão exclusivamente os Prêmios-Aquisição Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, em igualdade de condições com os demais participantes, não sendo considerados elegíveis à premiação acadêmica neste certame.

2.4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Edital, direta ou indiretamente:

I – os membros da Comissão de Seleção e Premiação e os demais agentes públicos que desempenhem função diretamente relacionada ao julgamento, à habilitação, à análise de recursos, à fiscalização ou à gestão decorrente deste certame;

II – a pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade responsável pelo certame ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III – a pessoa física que, ao tempo do certame, esteja impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

IV – a pessoa física que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V – a pessoa que incorra em outra hipótese de impedimento prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 ou na legislação aplicável.

2.4.1 O impedimento decorrente de sanção também será aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta, nos termos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Federal nº 14.133/2021.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes linguagens das artes visuais:

3.1.1 PINTURA: Envolve a aplicação de pigmentos sobre uma superfície para a criação de imagens ou composições visuais. Podem ser utilizadas tintas à base de água, óleo, acrílico ou outras técnicas pictóricas. As obras poderão ser executadas sobre tela, papel, madeira, cerâmica ou outros suportes adequados.

3.1.2 ESCULTURA: Linguagem artística tridimensional que envolve a criação de formas físicas por meio de processos de modelagem, entalhe, fundição, construção ou outras técnicas, utilizando materiais como pedra, metal, madeira, argila, mármore, bronze, resina e similares.

3.1.3 DESENHO: Representações bidimensionais realizadas sobre superfície plana, utilizando materiais diversos, tais como lápis, grafite, carvão, giz, tinta ou técnicas correlatas, conforme a proposta artística do autor.

3.1.4 FOTOGRAFIA: Categoria que contempla imagens produzidas por processos fotográficos analógicos ou digitais. Serão aceitas fotografias em preto e branco ou coloridas, com ou sem intervenções digitais ou analógicas, desde que preservadas a autoria e a originalidade da obra. As obras deverão ser impressas em qualidade adequada para exposição.

3.1.5 GRAVURA: Linguagem artística que envolve a criação de imagens por meio da impressão de matrizes sobre papel, tecido ou outros suportes, compreendendo as diversas técnicas e procedimentos tradicionalmente reconhecidos no campo da gravura.

3.1.6 ARTE DIGITAL: Expressão artística produzida por meio de recursos, softwares e tecnologias digitais, abrangendo ilustração digital, manipulação de imagens, modelagem tridimensional, animação, arte generativa e outras formas contemporâneas de criação visual.

Parágrafo único. As obras produzidas total ou parcialmente com o uso de ferramentas de inteligência artificial deverão informar expressamente essa condição no ato da inscrição, mediante descrição dos recursos e processos utilizados na criação da obra.

3.1.7 OBJETO: Compreende obras tridimensionais produzidas a partir de materiais e suportes diversos, podendo combinar técnicas e elementos de diferentes linguagens artísticas. Caracteriza-se pelo caráter experimental, conceitual ou interativo da proposta. Os materiais empregados deverão garantir condições adequadas de estabilidade e conservação durante o período expositivo.

3.1.8 INSTALAÇÃO: Linguagem artística que consiste na criação de ambientes ou composições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

especiais capazes de integrar elementos visuais, sonoros, tecnológicos, sensoriais ou interativos, proporcionando experiências estéticas e conceituais ao público. As propostas deverão ser acompanhadas de memorial descritivo e informações técnicas de montagem.

3.1.9 VIDEOARTE: Linguagem das artes visuais que utiliza a tecnologia do vídeo como meio de expressão artística, explorando narrativas experimentais, conceitos abstratos, registros audiovisuais, animações, performances ou outras abordagens contemporâneas. As obras deverão ser apresentadas em formato digital compatível com os equipamentos disponibilizados pela organização do Salão.

§ 1º As características técnicas, dimensões máximas, requisitos específicos, condições de montagem e demais especificações aplicáveis a cada linguagem artística encontram-se descritas no item 4 deste Edital.

§ 2º A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o enquadramento artístico da proposta quando considerar necessário para a adequada análise da inscrição.

3.2. DA QUANTIDADE DE OBRAS PERMITIDAS

3.2.1 Nas categorias **Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Fotografia e Arte Digital**, cada artista poderá inscrever de **01 (uma) a 03 (três) obras**, sendo possível a seleção total ou parcial das obras apresentadas.

3.2.2 Nas categorias **Objeto, Instalação e Videoarte**, cada artista poderá inscrever **apenas 01 (uma) obra**.

3.2.3 Obras compostas por mais de uma peça, como dípticos, trípticos e polípticos, serão consideradas **obra única** para fins de inscrição, avaliação e seleção.

3.2.4 Cada artista poderá realizar **apenas 01 (uma) inscrição** neste Edital.

3.2.5 A inscrição poderá contemplar o número máximo de obras permitido para cada linguagem artística, observadas as disposições deste regulamento.

3.2.6 A quantidade de obras inscritas não garante sua seleção integral, podendo a Comissão de Seleção aprovar todas, parte delas ou nenhuma das obras apresentadas pelo artista.

3.2.7 O mesmo artista não poderá apresentar inscrições em mais de uma linguagem artística, devendo optar por apenas uma categoria no momento da inscrição.

Atenção! A seleção das obras observará exclusivamente os critérios artísticos estabelecidos neste Edital, não havendo obrigatoriedade de seleção de todas as obras apresentadas pelo proponente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

4.1. Toda obra que exija montagem, manutenção, operação e preservação deverá estar pronta no local designado pela curadoria do Salão até um dia antes da abertura da exposição. O não atendimento dos prazos e condições definidos pela organização poderá resultar na impossibilidade de participação da obra na exposição e nas etapas subsequentes do Salão.

4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGEM ARTÍSTICA

4.2.1 Pintura, Gravura, Desenho, Fotografia e Arte Digital

Serão aceitas obras bidimensionais e instalações de parede, desde que suas dimensões não excedam **120 cm x 120 cm** por obra.

Trabalhos que exijam montagem especial, equipamentos complementares ou suporte específico deverão ser previamente informados no ato da inscrição e estarão sujeitos à análise da Comissão Organizadora.

4.2.2 ESCULTURA E OBJETO

Serão aceitas obras tridimensionais com dimensões máximas de **200 cm x 80 cm x 80 cm (altura x largura x profundidade)** e peso inferior a **50 kg**.

Obras que demandem suporte especial, montagem diferenciada, interatividade ou equipamentos complementares deverão ser previamente informadas na inscrição e estarão sujeitas à avaliação da Comissão Organizadora.

4.2.3 INSTALAÇÃO

Não será permitido pendurar objetos com peso superior a **1 kg** no teto do espaço expositivo.

Serão aceitos trabalhos com peso máximo de **50 kg** para objetos ou instalações apoiados diretamente no piso ou em bases expositivas.

As instalações deverão possuir dimensões máximas de:

- 1 m de largura;
- 2 m de altura;
- 1 m de profundidade.

Para participação nesta linguagem, o artista deverá apresentar apenas **01 (uma) obra**, acompanhada de:

I – no mínimo 03 (três) fotografias da obra, projeto ou maquete;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

II – memorial descritivo contendo informações sobre montagem, utilização do espaço, necessidades técnicas, equipamentos complementares, manutenção e demais elementos necessários à adequada apresentação da obra.

4.2.4 VIDEOARTE

As inscrições nesta linguagem deverão ser acompanhadas de informações complementares sobre a obra, incluindo, sempre que possível:

- I – título;
- II – autoria;
- III – técnica utilizada;
- IV – ficha técnica;
- V – demais informações consideradas relevantes pelo artista.

Os vídeos deverão possuir duração máxima de **10 (dez) minutos** e estar disponíveis em resolução **HD ou superior**.

4.3 Não serão aceitas obras que utilizem materiais perecíveis, deterioráveis ou que possam oferecer riscos à integridade do espaço expositivo, da equipe organizadora, das demais obras ou do público visitante.

4.4 Recomenda-se a utilização de acrílico, acetato ou materiais similares em substituição ao vidro, sendo de responsabilidade do artista eventuais danos decorrentes da utilização desse material.

4.5 Obras executadas sobre papel, tela ou outros suportes deverão ser apresentadas em condições adequadas para exposição, observadas as exigências de conservação e segurança estabelecidas pela organização do Salão.

4.6 As obras inscritas deverão estar aptas para exposição pública e em condições adequadas de conservação, estabilidade estrutural e segurança, podendo a Comissão Organizadora solicitar adequações ou recusar trabalhos que não atendam aos requisitos técnicos mínimos para exposição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ewvHhLcHkfKPK9tQ9>. A inscrição é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa de participação.

5.2 No ato da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos e informações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

- I – nome completo;
- II – nome artístico, quando houver;
- III – CPF e documento oficial de identificação;
- IV – telefone e e-mail para contato;
- V – endereço residencial;
- VI – currículo artístico;
- VII – linguagem artística escolhida;
- VIII – título da(s) obra(s) inscrita(s);
- IX – imagens da(s) obra(s) inscrita(s), em resolução mínima de 150 dpi;
- X – descrição da técnica utilizada na produção da obra;
- XI – mini biografia do artista;
- XII – memorial descritivo e projeto de montagem, quando se tratar da categoria Instalação;
- XIII – link de acesso à obra audiovisual, quando se tratar da categoria Vídeoarte;
- XIV – demais informações exigidas neste Edital.

5.2.1 No ato da inscrição, o participante deverá indicar obrigatoriamente uma das seguintes modalidades de concorrência:

I – Prêmios-Aquisição Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, modalidade de ampla concorrência, aberta a artistas residentes em todo o território nacional;

II – Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP, modalidade exclusiva para participantes com vínculo institucional ativo com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, nos termos do item 2.3 deste Edital.

5.2.2 A opção pela modalidade de concorrência será única e vinculante para todas as obras apresentadas pelo participante, sendo vedada a inscrição simultânea nas duas modalidades ou a alteração da modalidade escolhida após o encerramento das inscrições.

5.2.3 Os participantes que optarem pelo Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP deverão anexar documento comprobatório do vínculo institucional, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.

5.3 A primeira etapa de seleção será realizada exclusivamente a partir da análise das imagens, documentos e materiais encaminhados por meio do formulário eletrônico.

5.4 Para garantir a imparcialidade do processo de avaliação, as imagens enviadas não poderão conter assinaturas, marcas d'água, logotipos ou qualquer outro elemento que permita a identificação do artista.

5.5 Os artistas pré-selecionados na etapa online serão convocados para encaminhamento ou entrega presencial das obras destinadas à etapa de avaliação presencial, observados os procedimentos e prazos previstos no cronograma deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

5.6 A não apresentação da obra dentro do prazo estabelecido implicará desclassificação da proposta.

5.7 O currículo artístico constitui documento obrigatório e deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações:

- I – nome artístico, nome completo, cidade e ano de nascimento;
- II – formação artística, quando houver;
- III – principais exposições individuais;
- IV – principais exposições coletivas, mostras e salões de arte;
- V – premiações recebidas;
- VI – participação em acervos ou coleções institucionais, quando houver;
- VII – principais atividades desenvolvidas na área artístico-cultural.

5.8. As obras pré-selecionadas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

Parque	Universitário	de	Ciência,	Cultura	e	Inovação	da	UENP
Avenida	Marciano		de	Barros,		nº		700
Bairro								Estação
CEP								86400-000
Jacarezinho – Paraná								

As obras serão recebidas de segunda a sexta-feira, das **9h às 12h** e das **14h às 17h**, exceto feriados e pontos facultativos.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo telefone **(43) 3911-3132** ou pelo endereço eletrônico salaodeartes.jacarezinho@gmail.com.

5.9 O envio, transporte, retirada e eventual devolução das obras serão de responsabilidade exclusiva do artista. A organização do Salão não se responsabiliza por atrasos, extravios, danos ou avarias ocorridos durante o transporte das obras.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS PRÉ-SELECIONADAS

6.1 Na hipótese de desistência expressa do artista pré-selecionado, não apresentação da obra no prazo estabelecido ou ocorrência de outra situação que impeça sua participação na etapa de avaliação presencial, poderá ser convocada obra suplente, observada a ordem de classificação resultante da etapa de avaliação preliminar.

6.2 Para fins do disposto no item anterior, a Comissão de Seleção e Premiação poderá estabelecer, ao término da avaliação preliminar, relação de obras suplentes, em ordem decrescente de pontuação, além das obras inicialmente pré-selecionadas.

6.3 A convocação de obra suplente estará condicionada à possibilidade de sua entrega no local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

indicado pela organização em prazo compatível com a realização da avaliação presencial, a ser informado no ato da convocação.

6.4 O artista convocado como suplente deverá manifestar expressamente seu interesse e confirmar a possibilidade de entrega da obra dentro do prazo estabelecido pela organização. Não havendo confirmação ou sendo inviável o cumprimento do prazo, será convocado o suplente subsequente, observada a ordem de classificação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção e o julgamento das obras serão realizados por **Comissão de Seleção e Premiação**, especialmente designada para o 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, composta por 03 (três) especialistas de reconhecida atuação e conhecimento no campo das artes visuais.

7.2 O processo de seleção e julgamento artístico ocorrerá em duas etapas:

I – avaliação preliminar: realizada a partir das imagens e demais materiais relativos às obras encaminhados no ato da inscrição, destinada à pré-seleção das obras que prosseguirão para a etapa presencial;

II – avaliação presencial: realizada mediante análise das obras físicas pré-selecionadas, destinada à confirmação da seleção definitiva, à formação da classificação final e à definição das obras contempladas com os Prêmios-Aquisição e os Auxílios de Participação.

7.3. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E DA PRÉ-SELEÇÃO

7.3.1 Na avaliação preliminar, as obras serão avaliadas de acordo com os critérios e o sistema de pontuação estabelecidos neste Edital.

7.3.2 Serão pré-selecionadas até **14 (quatorze) obras** para participação na etapa de avaliação presencial e, ressalvadas as hipóteses de desclassificação previstas neste Edital, para integrar a exposição oficial do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.

7.3.3 A pré-seleção observará a ordem decrescente de pontuação obtida na avaliação preliminar, assegurada a presença de até 02 (duas) obras inscritas na modalidade Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP entre as 14 (quatorze) obras pré-selecionadas, quando houver número suficiente de obras aptas nessa modalidade, observadas as regras estabelecidas nos itens seguintes.

7.3.4 Para aplicação do disposto no item anterior, serão inicialmente consideradas as 12 (doze) obras mais bem classificadas na classificação geral da avaliação preliminar.

7.3.5 A composição das 14 (quatorze) obras pré-selecionadas observará as seguintes regras:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

I – caso não haja, entre as 12 (doze) primeiras colocadas da classificação geral, obra inscrita na modalidade Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP, as 02 (duas) vagas restantes serão destinadas às duas obras mais bem pontuadas dentre aquelas inscritas na referida modalidade;

II – caso haja apenas 01 (uma) obra inscrita na modalidade Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP entre as 12 (doze) primeiras colocadas da classificação geral, 01 (uma) das vagas restantes será destinada à obra subsequente da classificação geral e a outra à obra mais bem pontuada dentre as demais inscritas na modalidade acadêmica;

III – caso haja 02 (duas) ou mais obras inscritas na modalidade Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP entre as 12 (doze) primeiras colocadas da classificação geral, as 02 (duas) vagas restantes serão preenchidas normalmente pelas obras subsequentes da classificação geral.

7.3.6 Caso haja apenas 01 (uma) obra inscrita na modalidade Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP, ou não haja número suficiente de obras aptas para o preenchimento das vagas previstas nos itens anteriores, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas obras subsequentes da classificação geral.

7.3.7 A aplicação da regra prevista neste item não altera a pontuação nem a posição das obras na classificação geral da avaliação preliminar, destinando-se exclusivamente à composição das obras pré-selecionadas para a etapa presencial.

7.3.8 A inscrição na modalidade Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP não assegura, por si só, a pré-seleção ou a premiação, permanecendo todas as obras submetidas aos mesmos critérios de avaliação e ao mesmo sistema de pontuação estabelecidos neste Edital.

7.3.9 A Comissão de Seleção e Premiação poderá estabelecer relação de obras suplentes, em ordem decrescente de pontuação, para eventual convocação nas hipóteses previstas neste Edital.

7.4. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

7.4.1 As obras pré-selecionadas serão submetidas à nova avaliação pelos membros da Comissão de Seleção e Premiação, mediante análise presencial das obras físicas e aplicação dos critérios e do sistema de pontuação estabelecidos neste Edital.

7.4.2 A avaliação presencial destina-se à confirmação da seleção definitiva das obras que integrarão a exposição, à formação da classificação final e à definição das obras contempladas com os Prêmios-Aquisição e os Auxílios de Participação.

7.4.3 A obra pré-selecionada poderá ser desclassificada na etapa presencial quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, inclusive quando a obra física apresentada não corresponder à obra submetida e avaliada na etapa preliminar, não atender às especificações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

técnicas exigidas ou incorrer em outra hipótese de desclassificação expressamente prevista neste instrumento.

7.4.4 A eventual desclassificação deverá ser devidamente motivada e registrada em ata pela Comissão de Seleção e Premiação.

7.5. DA RELAÇÃO ENTRE AS DUAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.5.1 As avaliações preliminar e presencial possuem finalidades distintas e independentes quanto à formação da classificação final.

7.5.2 A pontuação obtida na avaliação preliminar será utilizada exclusivamente para fins de pré-seleção das obras que prosseguirão para a avaliação presencial, bem como para definição da ordem das obras suplentes, quando houver.

7.5.3 A pontuação obtida na avaliação preliminar não será somada, ponderada ou utilizada para composição de média com a pontuação atribuída na avaliação presencial.

7.5.4 Para fins de classificação final, concessão dos Prêmios-Aquisição e definição dos Auxílios de Participação, será considerada exclusivamente a pontuação obtida na avaliação presencial, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.5.5 A classificação obtida na avaliação preliminar não gera direito à manutenção da mesma posição classificatória na avaliação presencial.

7.6. DA SELEÇÃO DEFINITIVA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.6.1 Ressalvadas as hipóteses de desclassificação previstas neste Edital, as obras pré-selecionadas que forem regularmente apresentadas e avaliadas na etapa presencial integrarão a exposição oficial do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.

7.6.2 A classificação final das obras será estabelecida em ordem decrescente da pontuação obtida exclusivamente na avaliação presencial, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

7.6.3 A regra destinada a assegurar a presença de obras inscritas na modalidade Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP na etapa presencial não altera a pontuação das obras nem lhes confere posição diferenciada na classificação final.

7.6.4 Para fins de atribuição dos prêmios aquisitivos, serão consideradas as classificações específicas de cada modalidade de concorrência, observada a opção realizada pelo participante no ato da inscrição, sendo vedada a transferência de obras entre modalidades para fins de premiação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

7.7. DO REGISTRO E DA CONSOLIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.7.1 As avaliações e decisões da Comissão de Seleção e Premiação serão registradas em ata, acompanhadas dos registros de pontuação necessários à demonstração e à consolidação dos resultados.

7.7.2 Quando aplicada a regra prevista no item 7.3 para composição das obras pré-selecionadas, a respectiva aplicação deverá ser registrada em ata, com indicação das pontuações e da composição resultante, preservadas as informações legalmente protegidas.

7.7.3 As decisões de desclassificação deverão ser individualmente motivadas e registradas nos autos do procedimento.

7.8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7.8.1 A Comissão de Seleção e Premiação será designada por ato próprio, podendo ser integrada por profissionais convidados com reconhecida atuação e conhecimento no campo das artes visuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES E DAS PENALIDADES

8.1. Constituem obrigações dos participantes, sem prejuízo das demais previstas neste Edital:

I – prestar informações verdadeiras, completas e atualizadas durante todas as etapas do certame;

II – apresentar, nos prazos estabelecidos, os documentos, declarações, obras e demais informações exigidas neste Edital;

III – assegurar a autoria, originalidade e legitimidade das obras apresentadas, responsabilizando-se por eventuais violações de direitos autorais, direitos de imagem ou direitos de terceiros;

IV – manter atualizados os dados de contato informados no ato da inscrição;

V – observar os prazos, procedimentos e condições estabelecidos para inscrição, seleção, entrega, montagem, exposição, retirada e devolução das obras;

VI – quando contemplado com prêmio aquisitivo, apresentar a documentação necessária e formalizar o instrumento de aquisição da obra;

VII – cumprir as demais obrigações decorrentes deste Edital e de seus anexos.

8.2. O descumprimento das condições estabelecidas neste Edital poderá acarretar, conforme a natureza e o momento da irregularidade, a desclassificação, ou inabilitação ou a perda do direito à premiação ou ao auxílio de participação, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

cabíveis.

8.3. A apresentação de documento ou declaração falsa, fraude, plágio, apropriação indevida de autoria ou qualquer outra conduta destinada a obter vantagem indevida no certame poderá acarretar a exclusão do participante, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

8.4. Caso a irregularidade seja constatada após a divulgação do resultado, mas antes do pagamento, a Administração poderá suspender a formalização da aquisição ou o pagamento até a conclusão da respectiva apuração.

8.5. Caso a irregularidade seja constatada após o pagamento, poderão ser adotadas as providências administrativas e judiciais cabíveis para ressarcimento dos valores eventualmente pagos indevidamente, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.6. A aplicação das consequências previstas neste capítulo deverá ser devidamente motivada e observar a natureza e a gravidade da irregularidade, bem como a legislação aplicável.

9. DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento das obras adotará o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e observará exclusivamente os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

9.2 Cada obra será avaliada individualmente por cada um dos 03 (três) membros da Comissão de Seleção e Premiação, mediante atribuição de notas aos critérios previstos no item 10.1 deste Edital.

9.3 As notas serão atribuídas individualmente pelos avaliadores e posteriormente consolidadas na forma estabelecida no item 10.2 deste Edital, para obtenção da pontuação final de cada obra.

9.4 O julgamento possuirá natureza técnico-artística, devendo observar os critérios, parâmetros, procedimentos e regras de pontuação estabelecidos neste Edital.

9.5 A apreciação do conteúdo artístico compete à Comissão de Seleção e Premiação, não cabendo a substituição do juízo artístico dos avaliadores por nova apreciação estética em sede recursal.

9.6 O disposto no item 9.5 não impede a apresentação de recurso quanto à correta aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, à atribuição e consolidação das notas, à ocorrência de erro material, ao eventual impedimento de avaliador, à inobservância das regras do procedimento ou a outra irregularidade suscetível de interferir no resultado do julgamento.

9.7 O resultado da avaliação presencial será divulgado inicialmente em caráter preliminar, com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

classificação das obras, observada a etapa recursal prevista neste Edital.

9.8 A classificação definitiva das obras e a definição das premiações ocorrerão após a conclusão da fase recursal pertinente, observadas as demais etapas do procedimento.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 As obras serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção e Premiação, mediante atribuição de notas de **5,00 (cinco) a 10,00 (dez) pontos** para cada um dos seguintes critérios:

I – Originalidade: avalia a singularidade da proposta artística e sua capacidade de apresentar soluções visuais próprias;

II – Criatividade: avalia a inventividade da proposta, a experimentação artística e a capacidade de desenvolvimento de conceitos visuais relevantes;

III – Linguagem Estética: avalia a consistência formal da obra, a utilização dos elementos visuais e a qualidade técnica da linguagem escolhida;

IV – Contemporaneidade: avalia a pertinência da proposta em relação às práticas artísticas contemporâneas e ao contexto cultural atual;

V – Discurso Visual ou Mensagem: avalia a capacidade da obra de comunicar ideias, provocar reflexões e estabelecer diálogo com o público.

10.2. Da pontuação e da consolidação das notas

Cada avaliador atribuirá individualmente nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) pontos a cada um dos cinco critérios previstos no item 10.1.

10.2.1 A pontuação individual atribuída à obra por cada avaliador corresponderá à soma das notas dos cinco critérios, podendo alcançar o máximo de **50,00 (cinquenta) pontos**.

10.2.2 A pontuação final da obra corresponderá à média aritmética simples das pontuações individuais atribuídas pelos 03 (três) membros da Comissão de Seleção e Premiação, considerada até a segunda casa decimal.

10.2.3 Para fins de transparência e controle do resultado, serão registradas as notas atribuídas individualmente por cada avaliador e a respectiva pontuação final consolidada de cada obra.

10.2.4. Para fins de classificação final do certame, a pontuação final prevista no item 10.2.2 corresponderá àquela obtida na **etapa de avaliação presencial**, não sendo cumulativa com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

pontuação obtida na avaliação preliminar.

10.3. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais obras, serão observadas, sucessivamente, as maiores médias obtidas em cada critério, na seguinte ordem:

I – Discurso Visual ou Mensagem;

II – Criatividade;

III – Originalidade;

IV – Contemporaneidade;

V – Linguagem Estética.

10.3.1 Para aplicação dos critérios de desempate, a pontuação de cada critério corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) avaliadores naquele critério específico.

10.4. Da persistência do empate

Persistindo o empate após a aplicação sucessiva de todos os critérios previstos no item anterior, será utilizado como critério final de desempate **sorteio público**, realizado pela Comissão de Seleção e Premiação, em data, horário e local previamente divulgados aos participantes empatados, facultado o acompanhamento pelos interessados.

10.4.1. O sorteio será registrado em ata, com a identificação dos participantes e das obras empatadas, o procedimento utilizado e o respectivo resultado.

10.4.2. O resultado do sorteio integrará os autos do procedimento administrativo e será considerado exclusivamente para definição da ordem de classificação entre as obras que permanecerem empatadas após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos neste Edital.

11. DA PREMIAÇÃO, DOS PRÊMIOS AQUISITIVOS E DOS AUXÍLIOS DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Após a conclusão da avaliação presencial, a Comissão de Seleção e Premiação lavrará ata contendo o resultado preliminar do julgamento, com a classificação das obras selecionadas e a indicação das obras classificadas para as premiações previstas neste Edital, observado o direito à interposição de recurso na forma e nos prazos estabelecidos no capítulo próprio.

11.2 Integrarão a exposição oficial do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho até **14 (quatorze) obras**, observadas as regras de pré-seleção, avaliação presencial e desclassificação previstas no item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

7 deste Edital

11.3. DOS PRÊMIOS AQUISITIVOS

Dentre as obras selecionadas, serão concedidos os seguintes prêmios aquisitivos:

I – 02 (dois) Prêmios-Aquisição Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho, destinados às obras mais bem classificadas na concorrência geral, no valor bruto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada;

II – 01 (um) Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP, destinado à obra mais bem classificada dentre os participantes que atendam aos requisitos específicos de vínculo com a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) estabelecidos no item 2 deste Edital, no valor bruto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

11.3.1 Os prêmios previstos neste item possuem **caráter aquisitivo**, de modo que sua concessão importa a aquisição, pelo Município de Jacarezinho, da propriedade material da respectiva obra e sua incorporação definitiva ao Acervo Artístico Municipal.

11.3.2 A aquisição e a incorporação da obra ao Acervo Artístico Municipal serão formalizadas mediante instrumento próprio que consta no ANEXO I, após a conclusão da fase recursal, a habilitação do respectivo artista e a homologação do resultado do certame.

11.3.3 O pagamento do prêmio aquisitivo corresponderá ao valor definido neste Edital para a aquisição da obra premiada, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

11.4. DA NÃO ACUMULAÇÃO DOS PRÊMIOS

Cada artista poderá ser contemplado com **apenas 01 (um) prêmio aquisitivo**, ainda que reúna condições para concorrer a mais de uma premiação. Na hipótese de as duas obras mais bem classificadas pertencerem ao mesmo artista, o segundo Prêmio-Aquisição será atribuído à obra subsequente mais bem classificada de outro artista.

11.4.1 A distribuição dos prêmios observará a seguinte ordem:

I – os 02 (dois) Prêmios-Aquisição Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho serão atribuídos às duas obras mais bem classificadas na classificação geral;

II – o Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP será atribuído à obra mais bem classificada dentre os participantes elegíveis que não tenham sido contemplados com os prêmios previstos no inciso I.

11.4.2 O Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP será atribuído à obra mais bem classificada dentre aquelas inscritas na modalidade acadêmica, observados os requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

11.4.3 Os 02 (dois) Prêmios-Aquisição Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho serão atribuídos às obras mais bem classificadas dentre aquelas inscritas na modalidade de ampla concorrência, observada a limitação de um prêmio aquisitivo por artista.

11.4.4 A classificação obtida em uma modalidade não conferirá ao participante direito à premiação na outra modalidade, ainda que existam prêmios não concedidos.

11.4.5 Na ausência de participantes habilitados e aptos à premiação em determinada modalidade, o respectivo prêmio não será concedido, sendo vedada sua transferência ou redistribuição para a outra modalidade.

11.5. DOS AUXÍLIOS DE PARTICIPAÇÃO

11.5 As obras selecionadas para integrar a exposição oficial do Salão que não forem contempladas com Prêmio-Aquisição receberão **Auxílio de Participação**, no valor bruto individual de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, destinado a contribuir com as despesas relacionadas à participação da obra no Salão.

11.5.1 Serão concedidos até **11 (onze) Auxílios de Participação**, observada a ordem de classificação final das obras não contempladas com Prêmio-Aquisição e a disponibilidade orçamentária prevista neste Edital.

11.5.2 Caso o número de obras elegíveis seja superior a 11 (onze), os auxílios serão concedidos às **11 (onze)** obras mais bem classificadas dentre aquelas não contempladas com Prêmio-Aquisição. Caso seja inferior, serão concedidos apenas os auxílios correspondentes às obras efetivamente elegíveis.

11.5.3 O Auxílio de Participação possui natureza não aquisitiva, não constituindo pagamento pela aquisição da obra nem implicando transferência de sua propriedade material ao Município de Jacarezinho.

11.5.4 O pagamento do Auxílio de Participação ficará condicionado à homologação do resultado, à habilitação do participante, à apresentação da documentação e dos dados bancários exigidos e ao cumprimento das demais condições administrativas necessárias ao pagamento.

11.5.5 O pagamento do Auxílio de Participação será realizado no prazo previsto no cronograma deste Edital, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento.

11.5.6 O não atendimento das condições necessárias ao pagamento, após regular convocação, poderá impedir o recebimento do Auxílio de Participação, observadas as demais disposições deste Edital.

11.6. DA AQUISIÇÃO E DOS DIREITOS SOBRE AS OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

11.6 A obra contemplada com prêmio aquisitivo passará a integrar definitivamente o Acervo Artístico Municipal após a formalização da aquisição e o pagamento do respectivo prêmio, não estando sujeita à devolução ao artista.

11.6.1 A aquisição da propriedade material da obra não implica, por si só, cessão integral dos direitos autorais patrimoniais do artista.

11.6.2 Permanecem assegurados aos artistas os direitos morais de autor e os demais direitos previstos na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

11.6.3 Os artistas autorizam o Município de Jacarezinho, a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e as instituições parceiras do Salão a utilizar imagens das obras selecionadas para fins institucionais e culturais relacionados ao 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho e ao Acervo Artístico Municipal, incluindo divulgação, documentação, pesquisa, educação, catálogos, materiais impressos e digitais, exposições físicas e virtuais, redes sociais, sítios eletrônicos e relatórios, sem finalidade comercial.

11.6.4 A autorização prevista no item anterior é concedida gratuitamente, sem prejuízo dos direitos autorais assegurados pela legislação aplicável.

11.7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.7.1 O valor total máximo destinado às premiações e aos auxílios de participação previstos neste Edital é de **R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, distribuído da seguinte forma:

I – R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados aos 03 (três) prêmios aquisitivos previstos no item 11.3;

II – R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinados a, no máximo 11 (onze) Auxílios de Participação, no valor de R\$500,00 cada.

11.7.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1339100102.35300 3.3.90.31.00.00.00
Fonte de recursos: 7183

11.7.3 A disponibilidade orçamentária necessária à realização do certame deverá constar do respectivo processo administrativo.

11.7.4 Os recursos destinados às premiações e aos auxílios de participação previstos neste Edital não são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

11.8. DO PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

11.8 Sobre os valores dos prêmios aquisitivos e dos auxílios de participação incidirão, quando cabíveis, os descontos e retenções tributárias legalmente exigíveis.

11.8.1 O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade do artista beneficiário, após o cumprimento das condições previstas neste Edital e observados os procedimentos administrativos pertinentes.

11.8.2 O pagamento dos prêmios aquisitivos ocorrerá após a homologação do resultado e a formalização do instrumento de aquisição da respectiva obra.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a conclusão da fase de julgamento e da respectiva fase recursal, os artistas classificados para recebimento dos prêmios aquisitivos e dos auxílios de participação serão convocados para a fase de habilitação, na forma e no prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

12.2 Para fins de habilitação, o artista convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – documento oficial de identificação com fotografia;
- II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando o número não constar do documento de identificação;
- III – comprovante de residência;
- IV – dados bancários de conta de titularidade do próprio artista, para fins de pagamento;
- V – declaração de inexistência de impedimento para participar do certame e contratar com a Administração Pública;
- VI – declaração de que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – no caso do Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP, confirmação do atendimento aos requisitos previstos no item 2.3, mediante o documento apresentado na inscrição ou outro documento idôneo, quando necessária sua complementação ou atualização;

VIII – demais documentos que sejam expressamente exigidos neste Edital para a formalização da premiação ou do instrumento de aquisição.

12.3 Os documentos de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, no endereço salaodeartes.jacarezinho@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

12.4 A Administração poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observada a legislação aplicável e vedada a alteração substancial das condições de participação após o encerramento do prazo pertinente.

12.5 Será considerado **inabilitado** o artista que deixar de apresentar, no prazo estabelecido,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

documento obrigatório ou que não atender às condições de habilitação previstas neste Edital, assegurado o direito de recurso na forma do capítulo próprio.

12.6 A inabilitação do artista classificado para premiação acarretará a convocação do participante subsequente, observada a ordem de classificação e, quando se tratar do Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP, os respectivos requisitos de elegibilidade.

12.7 A habilitação constitui condição para a homologação da premiação, para a formalização do instrumento de aquisição, quando aplicável, e para o pagamento dos valores previstos neste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1. O resultado preliminar do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e nos demais meios oficiais de divulgação do **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**, contendo a classificação das obras resultante da avaliação presencial e a indicação preliminar das obras contempladas com os prêmios previstos neste Edital.

13.2. Após a divulgação do resultado da **pré-seleção**, será assegurado aos participantes o direito de apresentar questionamento quanto a eventual erro material, descumprimento das regras do Edital, incorreta aplicação dos critérios de avaliação ou outra irregularidade objetiva capaz de interferir no resultado da etapa, vedada a mera pretensão de substituição do juízo técnico-artístico da Comissão por nova apreciação estética da obra.

13.3. Os questionamentos referentes ao resultado da pré-seleção serão apreciados antes do prosseguimento definitivo para a etapa presencial, de modo a assegurar a regularidade do procedimento.

13.4. Quanto ao resultado do julgamento e à habilitação ou inabilitação, o participante que pretenda recorrer deverá **manifestar imediatamente sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, na forma indicada no ato de divulgação do respectivo resultado.

13.5. Manifestada tempestivamente a intenção de recorrer, o participante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, contado na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. A apreciação dos recursos relativos ao julgamento e à habilitação ou inabilitação ocorrerá nos termos do art. 165, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. Os recursos e demais manifestações previstas neste capítulo deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: salaodeartes.jacarezinho@gmail.com devendo constar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

no assunto da mensagem: “**RECURSO – 40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO – NOME DO PARTICIPANTE**”.

13.8. O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do ato ou decisão impugnada e fundamentação clara, objetiva e específica acerca dos fatos, critérios, notas, cálculos, procedimentos ou demais elementos questionados.

13.9. Interposto o recurso, será assegurado aos demais participantes interessados prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões**, contado da divulgação da interposição do recurso.

13.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderá-la no prazo de **03 (três) dias úteis** ou, não o fazendo, encaminhará o recurso, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior competente, que deverá decidir no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.11. Será assegurado aos participantes interessados acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais e às informações legalmente protegidas.

13.12. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem prévia manifestação da intenção de recorrer quando esta for exigível, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.13. Quando o recurso envolver aspectos relacionados à avaliação artística, à aplicação dos critérios de julgamento ou à atribuição das notas, a Comissão de Seleção e Premiação poderá prestar manifestação técnica, sem prejuízo da competência da autoridade responsável pela decisão do recurso.

13.14. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas do ato que não seja suscetível de aproveitamento.

13.15 Será admitido recurso quanto:

- I – à aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;
- II – à atribuição, cálculo ou consolidação das notas;
- III – à classificação resultante da avaliação;
- IV – à ocorrência de erro material;
- V – à eventual inobservância de impedimento aplicável aos membros responsáveis pela avaliação;
- VI – ao descumprimento das regras e procedimentos estabelecidos neste Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

VII – a irregularidade capaz de interferir no resultado do julgamento.

13.16. Concluída a apreciação dos recursos e das contrarrazões, será divulgado o resultado correspondente, com as alterações eventualmente decorrentes das decisões proferidas.

14. DA MONTAGEM E EXPOSIÇÃO DO SALÃO

14.1 A montagem, a curadoria e a organização da exposição serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em parceria com a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), observadas, quando cabíveis, as orientações técnicas da Comissão de Seleção e Premiação.

14.2 A distribuição das obras no espaço expositivo será definida pela curadoria do Salão, considerando critérios técnicos, artísticos, museográficos, de conservação e de segurança.

14.3 As obras que necessitem de equipamentos, suportes, estruturas, instalações ou condições especiais de montagem deverão ter tais necessidades informadas no ato da inscrição, de forma suficientemente detalhada para permitir a análise de sua viabilidade técnica e expositiva.

14.4 Salvo disposição expressa em contrário neste Edital, caberá ao artista providenciar os equipamentos, suportes, estruturas e materiais complementares específicos indispensáveis à apresentação de sua obra, bem como arcar com os respectivos custos de aquisição, locação, instalação, operação, manutenção e retirada.

14.5 Os artistas selecionados na categoria Instalação deverão disponibilizar projeto, memorial descritivo, instruções de montagem e demais informações técnicas necessárias à adequada instalação e exposição da obra, na forma prevista neste Edital.

14.6 Quando a natureza da obra exigir conhecimento técnico específico de seu autor, o artista poderá ser convocado para acompanhar ou executar sua montagem, observadas as orientações e as condições estabelecidas pela coordenação do Salão.

14.6.1 A montagem não poderá promover alteração substancial da obra selecionada ou modificar as características consideradas pela Comissão de Seleção e Premiação durante o julgamento, ressalvadas as adaptações estritamente necessárias à sua adequada instalação no espaço expositivo e previamente autorizadas pela organização do Salão.

14.7 As despesas pessoais de deslocamento, hospedagem e alimentação do artista decorrentes de sua participação presencial no Salão correrão por sua conta, salvo se houver previsão expressa de custeio pela organização.

14.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará previamente os prazos, procedimentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

orientações relativas à entrega, montagem, exposição, desmontagem e retirada das obras selecionadas, em conformidade com o cronograma do Salão.

14.9 Durante a montagem, exposição e desmontagem, deverão ser observadas as especificações técnicas da obra, as orientações de conservação e segurança e as condições do espaço expositivo.

14.10 As obras contempladas com os prêmios aquisitivos permanecerão sob responsabilidade do Município após a formalização da aquisição, observadas as disposições deste Edital relativas à incorporação ao Acervo Artístico Municipal.

15. DO TRANSPORTE, DA GUARDA, DA RETIRADA E DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

15.1 O envio e a entrega das obras convocadas para a etapa de avaliação presencial serão realizados nos prazos, horários e local estabelecidos no cronograma e nas orientações divulgadas pela organização do **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**.

15.2 As obras poderão ser entregues pessoalmente pelo artista, por representante devidamente autorizado ou encaminhadas por transportadora ou serviço de entrega contratado pelo próprio artista.

15.3 As despesas relativas à embalagem, ao acondicionamento, ao transporte, ao envio e à posterior retirada ou devolução da obra serão de responsabilidade do artista, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

15.4 A responsabilidade da organização pela guarda da obra terá início com seu efetivo recebimento no local indicado, mediante registro de entrega, e permanecerá durante o período em que a obra estiver regularmente sob sua guarda para fins de avaliação, montagem e exposição.

15.4.1 No recebimento, poderão ser registrados o estado aparente de conservação da obra, suas características de identificação e eventuais avarias ou particularidades constatadas, preferencialmente mediante ficha de recebimento e, quando necessário, registro fotográfico.

15.4.2 A organização adotará os cuidados razoavelmente necessários à guarda, conservação e segurança das obras enquanto estiverem sob sua responsabilidade, consideradas as características das peças e as condições previamente informadas pelo artista.

15.5 O Município de Jacarezinho, a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e as instituições parceiras não se responsabilizarão por danos, extravios, perdas ou avarias ocorridos durante o transporte realizado pelo artista, por seu representante, por transportadora, serviço postal ou empresa por ele contratada.

15.6 A organização do Salão não contratará seguro individual para as obras, podendo o artista, caso considere necessário, providenciar seguro próprio para transporte e demais riscos não abrangidos pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

responsabilidade da organização.

15.7 Encerrada a exposição, as obras não contempladas com prêmio aquisitivo deverão ser retiradas no período, horário e local divulgados pela organização.

15.7.1 A retirada poderá ser realizada:

I – diretamente pelo artista;

II – por representante expressamente autorizado pelo artista; ou

III – por transportadora ou empresa indicada pelo artista, às suas expensas.

15.7.2 Quando a devolução depender de contratação de transportadora ou serviço de remessa, caberá ao artista providenciar a contratação, o pagamento e as informações necessárias para a coleta da obra no local indicado pela organização.

15.8 A retirada da obra será registrada pela organização, mediante recibo ou outro instrumento equivalente, encerrando-se a responsabilidade pela guarda no momento da efetiva entrega ao artista, ao seu representante ou à transportadora por ele indicada.

15.9. DAS OBRAS NÃO RETIRADAS

As obras deverão ser retiradas dentro do prazo estabelecido no cronograma ou em comunicado oficial da organização.

15.9.1 Não ocorrendo a retirada no prazo estabelecido, a organização notificará o artista por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, concedendo prazo adicional de **30 (trinta) dias corridos** para providenciar a retirada ou a coleta da obra.

15.9.2 Durante o prazo adicional previsto no item 15.9.1, a obra permanecerá disponível para retirada, observadas as condições de acesso e funcionamento do local de guarda.

15.9.3 Decorrido o prazo adicional sem retirada ou manifestação do artista, a situação será registrada no respectivo processo administrativo, podendo a Administração adotar as providências legalmente cabíveis quanto à guarda e à destinação da obra.

15.9.4 A ausência de retirada da obra não implicará transferência automática de sua propriedade ao **Município**, nem autorizará sua incorporação automática ao Acervo Artístico Municipal.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021** ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, nos termos do art. 164



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

da referida Lei.

16.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser apresentado até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, observada a forma de contagem dos prazos prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço: salaodeartes.jacarezinho@gmail.com devendo constar no assunto da mensagem, conforme o caso:

“IMPUGNAÇÃO – 40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO”

ou

“PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO”.

16.4. A impugnação deverá conter a identificação do impugnante, a indicação objetiva da disposição do Edital questionada, os fundamentos da impugnação e, quando houver, os documentos pertinentes.

16.5. O pedido de esclarecimento deverá indicar de forma clara e objetiva a dúvida relacionada às disposições deste Edital ou de seus anexos.

16.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em **sítio eletrônico oficial**, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7. As respostas divulgadas integrarão o presente Edital para fins de interpretação e aplicação de suas disposições, observados os limites da legislação aplicável.

16.8. Caso o acolhimento de impugnação resulte em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, a participação dos interessados ou as condições do certame, será promovida a correspondente retificação e divulgação, com reabertura do prazo legalmente exigível, quando cabível.

16.9. Não serão considerados pedidos apresentados fora do prazo estabelecido neste capítulo, sem prejuízo do dever da Administração de corrigir, de ofício, eventual ilegalidade constatada no procedimento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Obras que, por suas características conceituais, técnicas ou formais, não se enquadrem integralmente nas linguagens artísticas previstas neste Edital poderão ser submetidas à análise da Comissão Organizadora, que avaliará sua admissibilidade e viabilidade de participação no Salão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

observadas as condições, os critérios e as demais disposições deste Edital.

17.2. Não serão aceitas obras que exijam condições de segurança incompatíveis com o espaço expositivo ou que possam oferecer riscos à integridade física do público, da equipe responsável, das demais obras ou das instalações utilizadas para realização do Salão.

17.3. A organização do Salão não se responsabilizará por atrasos, extravios ou outras ocorrências imputáveis aos Correios, transportadoras ou demais serviços de entrega contratados pelo artista que resultem no recebimento das obras após os prazos estabelecidos neste Edital.

17.4. As obras selecionadas não poderão ser alteradas, substituídas ou retiradas da exposição antes de seu encerramento, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela organização do Salão, observada a impossibilidade de alteração substancial das características da obra submetida ao julgamento.

17.5. A inscrição implica ciência e concordância do participante com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, inclusive, se contemplada a obra com prêmio aquisitivo, com as condições estabelecidas para sua aquisição e incorporação ao Acervo Artístico Municipal.

17.6. Os artistas são responsáveis pela autoria e originalidade das obras apresentadas e pela legitimidade dos direitos necessários à sua participação no Salão, respondendo, na forma da legislação aplicável, por eventuais violações de direitos autorais, direitos de imagem ou outros direitos de propriedade intelectual.

17.7. A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade documental, declaração falsa, omissão de informação relevante ou descumprimento das regras deste Edital poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais previstas em lei.

17.8. Os artistas selecionados poderão ser solicitados a encaminhar fotografia pessoal em boa resolução e mini biografia atualizada para utilização em catálogos, materiais gráficos, publicações impressas e digitais, redes sociais, assessoria de imprensa e demais ações institucionais e de divulgação relacionadas ao 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho.

17.8.1. Os dados pessoais, fotografias e informações biográficas fornecidos pelos participantes serão tratados para as finalidades relacionadas à realização, documentação e divulgação do Salão, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.9. A Administração poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares necessários à adequada instrução do procedimento, observados os limites estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

17.10. Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão decididos pela autoridade competente, com apoio técnico da Comissão Organizadora ou da Comissão de Seleção e Premiação quando a matéria estiver relacionada às respectivas atribuições, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

17.11. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, pelo telefone (43) 3911-3132 ou pelo e-mail salaodeartes.jacarezinho@gmail.com

17.12. O presente certame será regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na modalidade concurso, destinada à escolha de trabalho artístico, adotado o critério de julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico, pelas demais normas aplicáveis à matéria e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

17.13. Não serão utilizados, neste certame, recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, conforme também estabelecido no capítulo relativo aos recursos financeiros deste Edital.

17.14. A participação no presente certame não estabelece vínculo trabalhista, funcional, previdenciário ou empregatício entre os participantes e a Administração Pública Municipal.

18. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS

18.1. Será publicado no **Diário Oficial do Município**, também disponibilizado no **sítio eletrônico oficial do Município de Jacarezinho**, outros canais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como meio complementar de divulgação e de acesso aos interessados.

18.2. Serão divulgados pelos meios oficiais indicados neste Edital, conforme aplicável, os atos relevantes do procedimento, especialmente:

- I – o Edital e seus anexos;
- II – eventuais alterações, retificações e comunicados oficiais;
- III – respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento, na forma estabelecida neste Edital;
- IV – resultado da pré-seleção e respectivo resultado após apreciação dos questionamentos;
- V – resultado do julgamento;
- VI – resultado da habilitação;
- VII – recursos, quando necessária sua divulgação para apresentação de contrarrazões;
- VIII – decisões dos recursos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

IX – resultado definitivo do certame; e

X – homologação.

18.3. Eventual modificação do Edital será divulgada pela mesma forma adotada para divulgação de seu texto original, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à necessidade de reabertura dos prazos quando a alteração comprometer a formulação das propostas ou a participação dos interessados.

18.4. As divulgações complementares realizadas em redes sociais, materiais publicitários, imprensa, canais institucionais ou outros meios de comunicação terão caráter adicional e não substituirão as publicações exigidas pela legislação e por este Edital.

19.

CRONOGRAMA

Etapa	Data / período
Publicação do Edital	13/10/2026
Período de inscrições	13/10 a 30/11/2026
Avaliação preliminar das inscrições	01 a 04/12/2026
Divulgação do resultado da pré-seleção	07/12/2026
Prazo para questionamentos contra o resultado da pré-seleção	08 a 10/12/2026
Análise dos questionamentos	11 e 14/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da pré-seleção	15/12/2026
Prazo para envio ou entrega das obras físicas pré-selecionadas	16/12/2026 a 15/01/2027
Conferência e organização das obras recebidas	18 e 19/01/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Avaliação presencial das obras	21/01/2027
Divulgação do resultado preliminar do julgamento	22/01/2027
Prazo para interposição de recurso contra o julgamento	25 a 27/01/2027
Divulgação dos recursos eventualmente interpostos	28/01/2027
Prazo para apresentação de contrarrazões	29/01 a 02/02/2027
Análise dos recursos e das contrarrazões relativos ao julgamento	03 a 05/02/2027
Divulgação do resultado do julgamento após a fase recursal	08/02/2027
Habilitação dos artistas classificados para premiação	11 a 17/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	18/02/2027
Prazo para recurso contra habilitação ou inhabilitação	19, 22 e 23/02/2027
Divulgação dos recursos eventualmente interpostos	24/02/2027
Prazo para apresentação de contrarrazões	25/02, 26/02 e 01/03/2027
Análise dos recursos relativos à habilitação	02 a 04/03/2027
Publicação do resultado definitivo	05/03/2027
Homologação do certame	08/03/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Formalização dos instrumentos de aquisição das obras contempladas com os prêmios aquisitivos	09 a 12/03/2027
Procedimentos administrativos para liquidação e pagamento	15 a 19/03/2027
Pagamento dos prêmios aquisitivos e dos auxílios de participação	até 26/03/2027
Planejamento curatorial, definição do espaço expositivo e preparação técnica	09 a 19/03/2027
Preparação do espaço expositivo	22 a 26/03/2027
Montagem das obras e instalações	29 a 31/03/2027
Abertura oficial da exposição	01/04/2027
Período oficial da exposição do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho	01/04 a 11/06/2027
Encerramento da exposição	11/06/2027
Desmontagem e organização das obras para devolução	14 e 15/06/2027
Retirada das obras não contempladas com prêmio aquisitivo	16 a 23/06/2027
Notificação dos artistas cujas obras não tenham sido retiradas	24/06/2027
Prazo adicional para retirada das obras	30 (trinta) dias corridos, contados da notificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE OBRA AO ACERVO ARTÍSTICO MUNICIPAL

40º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, **doravante denominado MUNICÍPIO**, e, de outro lado, _____ (nome completo), nome artístico (se houver) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, endereço eletrônico _____, doravante denominado(a) **ARTISTA**, formalizam a aquisição e a incorporação da obra abaixo identificada ao Acervo Artístico Municipal, em decorrência da premiação obtida no **40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho**, mediante as condições estabelecidas no respectivo Edital e neste instrumento.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Título: _____

Ano: _____

Linguagem artística: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Demais características de identificação: _____

2. DA PREMIAÇÃO

A obra identificada neste instrumento foi contemplada com:

() Prêmio-Aquisição Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

() Prêmio-Aquisição Acadêmico UENP

No valor bruto de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme resultado definitivo e homologação do certame.

3. DA AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO AO ACERVO

3.1 A concessão do Prêmio-Aquisição importa na aquisição da propriedade material da obra pelo Município de Jacarezinho, mediante o pagamento do valor previsto no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

3.2 Formalizada a aquisição e efetuado o respectivo pagamento, a obra passará a integrar definitivamente o **Acervo Artístico Municipal de Jacarezinho**, não estando sujeita à devolução ao ARTISTA.

3.3 O ARTISTA declara ser autor e legítimo titular da obra e possuir os direitos necessários à formalização de sua aquisição, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela inexistência de impedimento à transferência de sua propriedade material ao MUNICÍPIO.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS

4.1 A aquisição da propriedade material da obra não implica cessão integral dos direitos autorais patrimoniais do ARTISTA, permanecendo resguardados os direitos previstos na legislação aplicável.

4.2 Permanecem assegurados ao ARTISTA os direitos morais de autor.

4.3 A utilização de imagens da obra para as finalidades institucionais, culturais e de divulgação relacionadas ao Salão e ao Acervo Artístico Municipal observará a autorização e as condições estabelecidas no Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do Prêmio-Aquisição será realizado na forma e no prazo estabelecidos no Edital, mediante transferência para conta bancária de titularidade do ARTISTA, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, quando incidentes.

5.2 O valor do prêmio corresponde ao valor estabelecido no Edital para aquisição da obra contemplada.

6. DAS DECLARAÇÕES DO ARTISTA

Ao assinar este instrumento, o ARTISTA declara:

- I – que as informações relativas à autoria, titularidade e características da obra são verdadeiras;
- II – que possui legitimidade para transferir ao MUNICÍPIO a propriedade material da obra;
- III – que a obra entregue corresponde àquela submetida ao julgamento e contemplada no certame;
- IV – que está ciente de que, após a formalização da aquisição e o respectivo pagamento, a obra será incorporada definitivamente ao Acervo Artístico Municipal;
- V – que conhece e aceita as disposições do Edital do 40º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho aplicáveis à aquisição da obra.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este instrumento integra o procedimento administrativo referente ao **40º Salão de Artes Plásticas**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

de Jacarezinho e deverá ser interpretado em conjunto com as disposições do respectivo Edital.

7.2 Os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos conforme as disposições do Edital e a legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

Jacarezinho/PR, ____ de ____ de 2027.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Representante: _____

Cargo: _____

ARTISTA

Nome: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dois de Abril, 625, Centro. Telefone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa (fase da etapa) do Edital N° 01/2026 para seleção de obras para o 40° SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO, venho solicitar alteração do resultado preliminar de (etapa), conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura do proponente

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11527/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.311	
3.3.90.30.00	4715	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.311	
3.3.90.39.00	4741	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11528/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.716,17 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	1039		31.716,17
TOTAL DO CRÉDITO			31.716,17

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.14.00	1003		10.000,00
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.33.00	1034		7.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.36.00	1037		10.000,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.47.00	1083		4.716,17
TOTAL DA REDUÇÃO			31.716,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3546 – 47 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11529/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.051	
3.3.90.39.00	8601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF – Exercícios Anteriores.	33.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.053	
3.3.90.39.00	8602	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF – Exercícios Anteriores.	66.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			99.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	99.000,00
TOTAL		99.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal